

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo ante a impossibilidade de alcançar administrativamente o ex-servidor Leonardo Luis Ferraz Uliana, NF 3631826, por não mais se encontrar investido em cargo público pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com devidos registros e comunicações.

Vitória, 17 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 701449

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Credenciamento da empresa **AUTO ESCOLA TRINDADE LTDA, CNPJ nº 41.044.995/0001-70, situada no município de Vila Velha/ES. INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2021-WP53S. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 18 de agosto de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização.
DETRAN|ES

Protocolo 701452

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.981/2021

Aprova para credenciamento a EMUEF São Roque de Maravilha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.357/2021 (Processo CEE/ES nº. 287/2017 e SEP nº. 79904068/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-07-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental São Roque de Maravilha, situada na comunidade de São Roque de Maravilha, município de Alfredo Chaves, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com inscrição no CNPJ sob o nº. 27.142.686/0001-01, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do ensino fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir

de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988, a fim de regularizar a oferta da modalidade de ensino na referida instituição.

Vitória, ES, 17 de agosto de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 17 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 701465

PORTARIA Nº 806-S, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Portaria nº 454-S, de 24 de julho de 2020, publicada no DIO de 27 de julho de 2020 que constitui a Subcomissão Temática de Alimentação Educacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e,

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação e nutrição às diversas unidades escolares públicas estaduais de educação básica do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Portaria SEGER nº 130-S, publicada em 24 fevereiro de 2021, que estabelece que os Órgãos da Administração Pública, cuja atividade esteja vinculada ao preço referenciado, designarão, por meio de ato próprio, os servidores para compor as Subcomissões Temáticas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 454-S, de 24 de julho de 2020, publicada no DIO de 27 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Subcomissão Temática de Alimentação Educacional será constituída pelos servidores abaixo designados:

- MARIA DE FÁTIMA PRANDI BARBARIOLI - Coordenadora
- SUELEN NATAL SIQUEIRA BRUNO - Membro
- JAIARA FERREIRA SIMÕES - Membro
- LAÍZ FERNANDA LANDEIRO - Membro
- DARLAN BAFICÁ GOIS - Membro e Suplente da Coordenadora"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 701426